



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial Planejamento e Gestão

Procedimento CGA nº 131/2015 - SPdoc.SG 67338/2015

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Apuração de irregularidades quanto à guarda, conservação e distribuição de materiais adquiridos pelo DETRAN/SP.

Relatório Complementar CGA nº 012/2018

1. Trata-se de apuração de irregularidades consistentes na guarda, conservação e distribuição de diversos equipamentos e suprimentos adquiridos pelo DETRAN/SP, estocados nos almoxarifados das Unidades Interlagos e Armênia, sem qualquer controle por parte da Autarquia.

2. O Relatório CGA às fls. 300/313 foi finalizado com propostas para que a Autarquia adotasse medidas efetivas para corrigir as anormalidades; após a emissão do competente Ofício CGA nº 1576/2015, às fls. 318, os autos retornaram a esta Setorial, onde permaneceram em arquivo temporário aguardando informes sobre as providências adotadas.

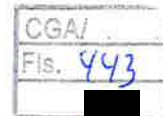
3. Ante a demora das informações, a Autarquia foi novamente instada a se manifestar sobre as providências efetivamente adotadas para solucionar os problemas envolvendo seus estoques, fls. 321/324.

4. Às fls. 326/336, o *Ofício DETRAN: 070/2017* esclarecimentos quanto às solicitações desta Casa, contudo, não o fez de forma satisfatória, haja vista não ter anexado qualquer documento comprobatório das suas palavras; razão pela qual esta CGA convocou o servidor que assinou o referido *Ofício DETRAN*, senhor [REDACTED], além da Diretora Administrativa do DETRAN, senhora [REDACTED].

1/2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial Planejamento e Gestão



5. O Servidor [REDACTED], além de prestar esclarecimentos, às fls. 359/350, também se comprometeu a encaminhar documentos a esta Casa, o que foi feito às fls. 366/413 - “Balancete” e “Analítico de Fechamento Mensal” / “Módulo Almocharifado”, extraído do [REDACTED] DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAS – SAM, citado pelo DETRAN como seu novo mecanismo de controle do estoque.

6. A Diretora [REDACTED], apesar de não comparecer à oitiva para a qual foi convocada, justificou que sua ausência decorreu de problemas de saúde de sua filha, conforme atestado médico às fls. 414/415; não há necessidade de reagendar a oitiva da servidora.

7. Às fls. 417/441, a senhora [REDACTED] encaminhou o contrato do SAM, firmado entre DETRAN e PRODESP; comprovando materialmente que o sistema SAM, que controla os estoques de materiais na Autarquia, esta em atividade.

Ante o exposto, considerando o relatório conclusivo às fls. 300/311 e que a Autarquia colocou em prática medidas que se bem administradas, podem ser capazes de regularizar a situação do seu Almocharifado, propõe-se o ARQUIVAMENTO definitivo do presente Procedimento, até novos fatos que justifiquem sua reabertura.

CGA, 02 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
PATRICIA GUERRA
Corregedora Coordenadora
[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 131/2015 – SPdoc.SG/67338/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

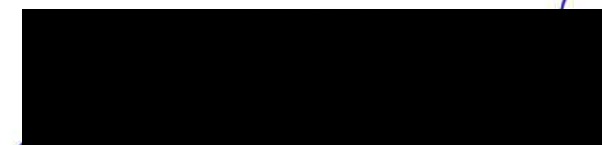
Unidade/Secretaria: DETRAN/SP (Departamento Estadual de Trânsito) /
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assunto: Apuração de irregularidades envolvendo a guarda,
conservação e distribuição dos materiais adquiridos e
estocados no Almoxarifado do DETRAN/SP.

Vistos,

Diante do proposto em relatório conclusivo CGA nº 012/2018,
às fls. 442/443, que acolho, e considerando que a Autarquia, em
decorrência das propostas correcionais impressas no relatório
conclusivo CGA, às fls. 300/311, adotou medidas práticas para
regularizar a situação do seu Almoxarifado; **ARQUIVE-SE** o
feito em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento
de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº
06/2016.

CGA, de janeiro de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE